LEI ORDINÁRIA Nº 507

de 15 de fevereiro de 1973

Autoriza o Poder Executivo a alienar os seguintes veículos motorizados e motores de energia elétrica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a alienar:

Caminhão Ford ano de fabricação 1969; caminhão Ford basculante ano 1968; caminhão Ford tanque ano 1964; camionete pick-up willys overland ano 1966; motor mwm e motor deutz.

Parágrafo único. .

Todos os veículos motorizados e motores de energia elétrica serão alienados mediante concorrência pública.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 15 de fevereiro de 1973.

Laucídio Pereira da CunhaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 507/1973 - 15 de fevereiro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em